



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI COMPLEMENTAR Nº 165, DE 11 DE OUTUBRO DE 1995.

Altera a Lei Complementar 114/94, para reformular permissão de regularização de obras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de setembro de 1.995, **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - A Lei Complementar nº 114, de 22 de novembro de 1994, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º (...)

(...)

“§ 2º (...)

(...)

“d) constituam habitações superpostas em local não permissível, segundo a Tabela 2 referida no art. 69 do Plano Diretor (Lei nº 2.507, de 14 de agosto de 1981).

“Art. 2º (...)

(...)

“II - desista de toda e qualquer indenização perante a Prefeitura Municipal, referente à área da construção que se enquadre neste artigo.

“Art. 3º (...)

“I - construção e reforma de prédios destinados a fins institucionais, independente de sua área;

“II - abrigos de prédios de apartamentos, desde que tenham pé direito máximo de 3,00m, e em número máximo de uma vaga de automóvel por apartamento, com dimensões de cada vaga de no máximo 2,20m x 4,50m;

“III - construções e reformas de prédios comerciais e de serviços, desde que não

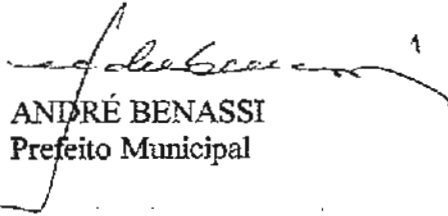


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ


ultrapassem 600,00m² de área construída final (parte regular somada à irregular).

Parágrafo único - As construções tratadas neste artigo serão regularizadas sem prejuízo do disposto no art. 2º desta lei complementar, das categorias de uso permissíveis conforme a Tabela 2 referida no art. 69 do Plano Diretor e de aprovação de outros órgãos que se façam necessários.”

Art. 2º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e cinco.


WILSON AGOSTINHO BONANÇA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos em Substituição

nn.